



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 239/2020 – GP

Lei 1520/2020

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, II da Lei 4320/64) no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.01 – Diretoria

15.452.0008.1.085 – FINISA – FINANCIAMENTO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.0.7.100 - R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

07 – Turismo, Ind. Com. E Serviços

07.01 – Turismo

23.695.0009.2.039 – Manutenção do Turismo

3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de junho de 2020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariluci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br